

EDITAL FAIFSUL - 87/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTA COLABORADOR(A) PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de BOLSISTA COLABORADOR(A) para as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, para atuar no projeto de extensão "MULTIAÇÃO II: Ações que promovem impactos positivos na sociedade – Ação: Reforço escolar para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio", em instituições escolares nos municípios de Esteio e Sapucaia do Sul/RS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio.
- 1.5 É responsabilidade das(os) candidatas(os) estarem atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail projetomultiacao2024@gmail.com

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (vagas) vagas para a função de BOLSISTA COLABORADOR(A) e formação de cadastro reserva para atender as necessidades de reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em instituições escolares nas cidades de Esteio e Sapucaia do Sul.
- 2.2 Serão 14 (quatorze) vagas destinadas para a disciplina de Matemática e 02 (duas) vagas para a disciplina de Língua Portuguesa.

- 2.3 As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa terão, cada uma, carga horária de 12h semanais, sendo 04 (quatro) horas presenciais e 08 (oito) horas não presenciais.
- 2.4 As atividades de ensino 04 (quatro) horas ocorrerão presencialmente, no turno da tarde, das 13h30min às 17h45min, ou no turno da manhã, das 8h às 11h45min, em instituições escolares no município de Esteio e Sapucaia do Sul/RS.
- 2.5 As atividades de ensino 08 (oito) horas ocorrerão de forma não presencial para planejamento das atividades de ensino e reuniões com a equipe do projeto.
- 2.6 O início das atividades está previsto para o dia 09 de setembro de 2024.
- 2.7 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na seção 5 DA SELEÇÃO.
- 2.8 Caso o número de candidatas(os) classificadas(os) seja maior que as vagas efetivamente preenchidas, será composta uma lista de cadastro reserva em que outras (os) candidatas (os) poderão ser recrutadas (os) conforme necessidade posterior, respeitando a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Serão atribuições das/os candidatas/os selecionada/os:
 - a. Realizar e acompanhar atividades de ensino relativas às disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa conforme requisitos apresentados no Quadro I.
 - b. Elaborar atividades avaliativas, materiais didáticos e/ou complementares, para as disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa.
 - c. Preparar materiais didáticos complementares em mídias de acesso ou disponíveis para os estudantes..
 - d. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina.
 - e. Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
 - f. Participar de reuniões com a coordenação e com a equipe do projeto.
- 3.2 O/A bolsista colaborador/a deverá atuar 12 horas semanais (presencias e não presenciais) no período de duração da bolsa.
 - 3.2.1 A execução das atividades de ensino 04 (quatro) horas ocorrerão presencialmente, no turno da tarde, das 13h30min às 17h45min, ou no turno da manhã, das 8h às 11h45min, em instituições escolares nos municípios de Esteio e Sapucaia do Sul/RS.
 - 3.2.2 A execução das atividades de 08 (oito) horas das(os) candidatas(os) selecionadas(os) ocorrerá em modo não presencial.
- 3.3 Em relação aos requisitos mínimos para a contratação, apresentados no Quadro I, informase que a(o) candidata (o) deve estar cursando a partir do 5º semestre o curso, o que significa a integralização completa de todos os créditos e disciplinas curriculares do 1º ao 4º semestres cursados.

- 3.4 O período de contratação será de até 03 meses.
- 3.5 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e pela equipe para o cumprimento das metas do projeto.
- 3.6 O pagamento da bolsa será realizado 30 (trinta) dias após o início das atividades de reforço escolar.
- 3.7 A Fundação FAIFSul, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) a conta bancária deve estar registrada em nome da pessoa selecionada e 2) não pode ser de um banco digital.
- 3.8 Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciála após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Quadro I - Função, Remuneração, Carga Horária e Requisitos Mínimos

Função	Valor Mensal da Bolsa	Carga Horária Semanal	Previsão de Vagas	Requisitos Mínimos
Bolsista colaborador(a) Matemática Ensino Fundamental ou Médio	R\$1.500,00	04h presenciais e 08 horas não presenciais	14	 Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática. OU Cursando a partir do 5º semestre o Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática. OU Curso Superior de Bacharelado em Matemática (concluído).
Bolsista colaborador(a) Matemática Ensino Fundamental e Médio	R\$1.500,00	04h presenciais e 08 horas não presenciais	05 cadastro reserva	 Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática. OU Cursando a partir do 5º semestre o Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática. OU Curso Superior de Bacharelado em Matemática (concluído.
Bolsista colaborador(a) Língua Portuguesa Ensino Fundamental ou Médio	R\$1.500,00	04h presenciais e 08 horas não presenciais	02	 Licenciatura em Letras - Português. OU Cursando a partir do 5º semestre Licenciatura em Letras - Português. OU Curso Superior de Bacharelado em Letras - Português (concluído.
Bolsista colaborador(a) Língua Portuguesa Ensino Fundamental e Médio	R\$1.500,00	04h presenciais e 08 horas não presenciais	02 cadastro reserva	 Licenciatura em Letras - Português. OU Cursando a partir do 5º semestre Licenciatura em Letras – Português. OU Curso Superior de Bacharelado em Letras - Português (concluído).

4 DAS INSCRIÇÕES

O Quadro II mostra as datas do processo seletivo:

Quadro II - Datas do processo seletivo

Inscrições	09/08/2024 a 21/08/2024
Homologação parcial das inscrições	a partir de 22/08/2024
Prazo de recurso referente a homologação das inscrições	a partir de 23/08/2024
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	a partir de 26/08/2024
Homologação final das inscrições	a partir de 26/08/2024
Resultado parcial das pontuações das análises curriculares	a partir de 26/08/2024
Prazo de recurso referentes às pontuações das análises curriculares	a partir de 27/08/2024
Resposta dos recursos das pontuações das análises curriculares	a partir de 28/08/2024
Resultado final das pontuações das análises curriculares	a partir de 28/08/2024
Divulgação das datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados	a partir de 28/08/2024
Entrevistas com os candidatos online	29/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do resultado parcial das entrevistas	a partir de 02/09/2024
Prazo de recurso referente ao resultado das entrevistas	03/09/2024
Resposta aos recursos ao resultado das entrevistas	a partir de 04/09/2024
Homologação do resultado final	a partir de 04/09/2024

- 4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas (em um único email) para o e-mail <u>projetomultiacao2024@gmail.com</u> contendo as seguintes informações: Assunto: EDITAL 87/2024 FAIFSUL - NOME DA/O CANDIDATA(O).
 - No corpo do e-mail, os candidatos devem manifestar intenção de inscrição na disciplina de Matemática ou Língua Portuguesa.
- 4.2 O horário limite para o envio da candidatura com a documentação pertinente anexada no e-mail será às 23h59min da data final de inscrição, conforme Cronograma Quadro II.
- 4.3 Os documentos anexados devem ser nomeados conforme os títulos listados abaixo, sendo de responsabilidade da (o) candidata (o) assegurar-se de que correspondam ao conteúdo indicado:
 - a. Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I Formulário de Inscrição).
 - b. Cópias digitalizadas legíveis dos documentos comprobatórios como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I.
 - c. Currículo Lattes ou Vitae atualizado (em pdf).
 - d. Cópia digitalizada do RG.
 - e. Cópia digitalizada do CPF.
 - f. Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo II

preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.

- g. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo com o Quadro III.
- 4.4 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 4.3
- 4.5 Não serão consideradas inscrições com dados incompletos e/ou não estiverem legíveis da(o) candidata(o), ou com falta de alguma documentação solicitada neste edital.
- 4.6 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição.
- 4.7 Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise curricular e 2) Entrevista, a serem conduzidas por comissão designada pela Coordenação Geral do Projeto IFSul. Os critérios de pontuação da etapa 1 estão discriminados no Quadro III.
- 5.2 A primeira etapa (análise curricular) tem peso de 60% na pontuação final. Serão avaliados os requisitos mínimos para ocupação do cargo, análise curricular e experiência profissional a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos analisados pela comissão de seleção obedecerá aos critérios estabelecidos no Quadro III e definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 5.3 Serão selecionadas para a segunda etapa (entrevista) até 19 (dezenove) candidatas(os) para as vagas de Matemática e 4 para as vagas de Língua Portuguesa, observando-se a estrita ordem de classificação na primeira etapa.
- 5.4 A segunda etapa (entrevista) tem peso de 40% da pontuação final. Serão avaliados, em conjunto, a disponibilidade de horários da(o) candidata(o), comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga e atualização sobre os conteúdos das áreas.
- 5.5 As entrevistas ocorrerão no formato on-line e será enviado, por e-mai, o link para a realização das entrevistas .
- 5.6 A pontuação final de cada candidata(o) será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapas: Análise de currículo (máximo de 60 pontos) e Entrevista (máximo de 40 pontos).
- 5.7 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 5.8 No caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as(os) candidatas(os) empatadas(os). Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.
- 5.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no *Currículo Lattes* ou *Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos. A pontuação final de cada candidata(o) será determinada pela comissão coordenadora e equipe do projeto, a partir da análise da documentação enviada.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular e Experiência Profissional

Item	Pontos	Máximo
I - Doutorado concluído na área pretendida	25	
II - Doutorado concluído em outras áreas	20	25
III - Mestrado concluído na área pretendida	20	
IV – Mestrado concluído em outras áreas	15	
V - Especialização concluída na área pretendida	15	
VI - Especialização concluída em outras áreas	10	
VII - Graduação concluída na área pretendida	5	
VIII - Cursos de extensão, com carga horária mínima de 120 horas, na área pretendida, limitado ao máximo de 05 (cinco) cursos concluídos	1,0 por curso	5
IX - Experiência profissional na área de atuação da função escolhida (serviço público ou privado)	1,0 por mês	30

Observação:

- a) Os itens I a VII não são cumulativos, valendo o diploma de maior pontuação.
- b) Os itens de la VIII deverão ser comprovados mediante apresentação de diploma/certificado. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.
- c) No item IX serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública ou Privada.

6 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, sobre o resultado da primeira etapa e resultado final, facultando-se a(o) candidata(o) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção. O envio do recurso será feito exclusivamente por e-mail, para o endereço projetomultiacao2024@gmail.com com o título RECURSO, Edital 87/2024 dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/fundações de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 7.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência do horário das entrevistas.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.2 A gestão deste edital, o que inclui todo processo de organização da seleção das(dos) candidatas(os) , bem como o encaminhamento das devidas publicações relativas aos resultados parciais e finais, ficam a cargo da Coordenação Geral do Projeto do IFSul , designada pela portaria 2596/2023 e 2597/2023.
- 9.3 Casos omissos serão julgados por comissão formada pela Direção Geral do IFSul câmpus Sapucaia do Sul, pela presidência da FAIIFSul e pela coordenação geral do projeto.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSUL

Marineiva Teresinha de Melo Manganeli Coordenadora Geral do Projeto

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome completo	
Vaga pretendida	Indicar a disciplina pretendida
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Apresentar cópia do documento
Registro Geral (RG)	Apresentar cópia do documento
Formação acadêmica	Apresentar cópia de Diplomas e Certificados (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação e Extensão.
Experiência profissional na área de atuação pretendida	Apresentar cópia de documentos comprobatórios da experiência.

Assinatura
Data e Local

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

⊑ u,	(nome completo
	ai assinar a declaração), portador(a) do RG n.ºe
do CPF n.º	DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei
(art. 2º da Lei 7.1	15/83), que o/a Sr.(a) (nome e PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG nº e
do(a) proponente	PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG nºe
do CPF n°	(CPF do Representante) é residente e domiciliado na
Rua	no
qual está sob m residência).	ninha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de
falsidade da pre	ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a sente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do informe transcrição abaixo:
	"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
	,dede 2024.

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

^{*} Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, CPF nº	
candidato(a) a bolsa para a vaga de		, venho
por meio deste interpor recurso pelos motivos	adiante expostos:	

Assinatura Data e Local

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS	NÍVEL DE ENSINO	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	Últimos anos do Ensino Fundamental	 (1) Estratégias de leitura e compreensão de textos (2) Tipos de texto e gêneros do discurso (3) Mecanismos de coesão textual (4) Critérios de coerência textual (5) Usos dos sinais gráficos no português do Brasil (pontuação e acentuação) (6) A ortografia no português do Brasil (7) Morfossintaxe (8) Semântica e estilística
Língua Portuguesa	Últimos anos do Ensino Ensino Médio	 (1) Estratégias de leitura e compreensão de textos (2) Tipos de texto e gêneros do discurso (3) Mecanismos de coesão textual (4) Critérios de coerência textual; (5) Usos dos sinais gráficos no português do Brasil (pontuação e acentuação); (6) A ortografia no português do Brasil. (7) Morfossintaxe (8) Semântica e estilística
Matemática	Últimos anos do Ensino Fundamental	 (1) Conjuntos numéricos – Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – operações, problemas e aplicações; (2) Valor numérico de expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração; (3) Frações Algébricas - simplificação, operações; (4) Estudo dos Radicais - Transformações e propriedades, simplificação, operações, racionalização de numeradores e denominadores de frações; (5) Resolução de Equações - de 1º e 2º graus, fracionárias, biquadradas, irracionais; Problemas aplicados. (6) Razão e Proporção - porcentagem, regra de três simples e composta; (7) Geometria plana - ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal; Propriedades de triângulos e quadriláteros; Feixe de paralelas e o teorema de Tales. (8) Polígonos - classificação, cálculo do número de diagonais, polígonos regulares, soma de ângulos internos e externos; (9) Medidas de comprimento, de área, de capacidade de massa, de volume, operações;

		Perímetro e área de figuras planas. Volume do paralelepípedo e do cubo.
Matemática	do Ensino	 (1) Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica; Problemas e aplicações; (2) Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas. Problemas aplicados; (3) Geometria espacial: cálculo de área total e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Aplicações. (4) Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico. Resolução de problemas aplicados. (5) Análise Combinatória: permutação, arranjo e combinação; (6) Determinantes e Sistemas lineares; Problemas aplicados. (7) Geometria analítica: distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, equações de reta, equação da circunferência. (8) Noções de Estatística – frequência absoluta e relativa; análise de gráficos de barras e setores; medidas de tendência central: média, mediana e moda. Noções de probabilidade.

ANEXO V- RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES EM QUE OCORRERÃO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Ensino Médio - Escola Estadual Jardim Planalto
Ensino Médio - Escola Estadual Caetano Gonçalves da Silva
Ensino Médio - Escola Estadual Maria Sirley Vargas Ferraz/CAIC
Ensino Médio - Escola Técnica Estadual Bernardo Vieira de Mello
Ensino Médio - Escola Estadual Augusto Meyer
Ensino Médio - Escola Estadual José Loureiro da Silva
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Maria Lygia Andrade Haack
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Eva Karnal Johann
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Érico Verissimo
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Santo Inácio
Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Santo Antônio Maria Claret